



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

A escolha da Associação Projeto Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 11.263.201/0001-06, constituída em 10 de agosto de 2009, fundamenta-se na sua comprovada capacidade técnica, experiência na execução de serviços socioassistenciais e, sobretudo, por já executar, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Sabará.

A instituição desenvolve o serviço em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e da Lei Municipal nº 2.782, de 30 de janeiro de 2023, possuindo equipe técnica qualificada e metodologia consolidada para o recrutamento, seleção, capacitação e acompanhamento das famílias acolhedoras, bem como para o acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidos e de suas famílias de origem ou extensa.

A manutenção da parceria mostra-se necessária para assegurar a continuidade de um serviço público essencial, de natureza continuada e integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, evitando prejuízos ao atendimento das crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial ou em razão da aplicação de medidas protetivas.

Ressalta-se que a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora exige a existência de uma rede de famílias acolhedoras previamente cadastradas, capacitadas e acompanhadas, além de equipe técnica especializada e fluxos de trabalho já consolidados com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Conselho Tutelar e os demais órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. A interrupção da parceria ou a substituição da entidade executora poderia comprometer a continuidade do atendimento, o acompanhamento das famílias acolhedoras e a efetividade das medidas protetivas aplicadas, causando impactos diretos às crianças e aos adolescentes acolhidos.

A Associação Projeto Vida demonstra, ao longo da execução da parceria com o Município de Sabará, atuação responsável, regular e eficiente, evidenciando capacidade administrativa, operacional e técnica para a execução do serviço, bem como conhecimento da realidade local e das demandas do território.

Dessa forma, a escolha da Associação Projeto Vida justifica-se pela experiência acumulada na execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Sabará, pela capacidade técnica comprovada, pela continuidade do atendimento prestado e pela necessidade de garantir a proteção integral, o direito à convivência familiar e comunitária e a continuidade de um serviço socioassistencial essencial, em conformidade com o artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e com as demais normas que regem a Política de Assistência Social.

Sabará/MG, 26 de junho de 2026.

Paulo Henrique Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Município de Sabará/MG

Paulo Henrique Souza
Secretário M. de Desenvolvimento Social
Prefeitura de Sabará